



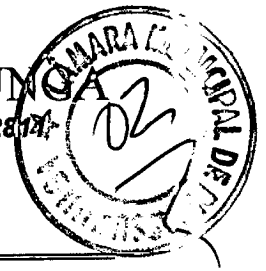
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2812

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3111
PROJETO DE LEI Nº 47/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIÃO JOSÉ GARCIA FILHO**”, a Rua 08, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de outubro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



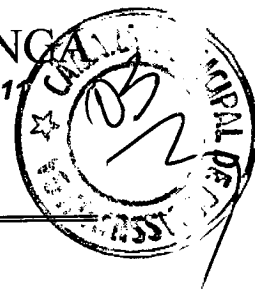
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 47/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

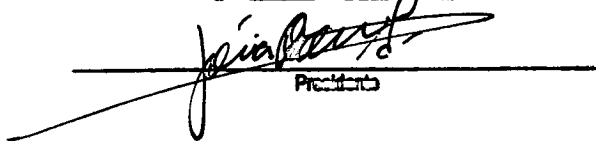
Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIÃO JOSÉ GARCIA FILHO**”, a Rua 08, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 09 de 2003


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 09 de 2003


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 10 de 2003


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2777

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Sebastião José Garcia Filho, filho de Sebastião José Garcia e de Cândida Barbosa Pinho, nasceu em 22 de março de 1914, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Residiu, em 1915, na Fazenda Cantareira, onde seus pais trabalhavam como empregados na lavoura de café.

Em 05 de setembro de 1936, contraiu matrimônio com a senhora Maria Joaquim Garcia, do qual nasceram Nelson Garcia, Neide Garcia, Neusa Garcia, Nilton Sebastião Garcia, Maria Lúcia Garcia e Sebastião José Garcia Júnior.

Trabalhou de 1938 a 1940 na firma Algodoeiro Perondi onde trabalhava como carregador de sacas de sementes. Logo após, em 1940, trabalhou no Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) fazendo serviços braçais como abertura de valetas e outros.

A convite de seu cunhado Osvaldo Menegazo, em 1942 passou a vender produtos da Anderson Clayton, tendo de fazer inúmeras viagens de trem por tal motivo. Essas viagens, anos mais tarde, eram relatadas a seus filhos, descrevendo que passava pela região da Alta Sorocabana, tendo, muitas vezes que dormir nos bancos das estações de trem, pois não dispunha de dinheiro para hospedagem em pensões.

Em 1947, abriu uma mercearia defronte ao número 159, atual número 2.361, na Rua Siqueira Campos. Neste mesmo ano, a convite do Sr. Antonio Pedro fundou a Padaria Bom Gosto na Rua Duque de Caxias, firmando sociedade com o mesmo até 1951.

Comprou na Avenida Newton Prado no ano de 1952, do Sr. Luis Gandorfo, a Padaria São Luis onde, mudando, mais tarde, sua razão social para Padaria São Sebastião.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Convidado pelo seu cunhado Vicente Medeiros, em 1960, fundou, na cidade de São Paulo, uma firma denominada Papel Esfinge. Após oito anos de muito trabalho, conseguiu estabilizar-se financeiramente, retornando definitivamente para Pirassununga junto de sua família, onde comprou a parte do Sr. Antonio Martelli, da firma Martelli & Martelli que se encontrava em dificuldades financeiras.

Com seu conhecimento junto a um dos funcionários da firma Moinho Santista, Sr. Borelli, filho de Pirassununga, conseguiu na época adquirir 100 sacas de farinha de trigo com pagamentos parcelados, vindo assim a fundar a firma Martelli & Garcia, em 1968, na qual fabricavam macarrão.

Em 1978, ao terminar sociedade com o Sr. Reinaldo Martelli, recebeu o convite do Sr. Eddie Bruno para abrir uma banca de jornal nas dependências da Academia da Força Aérea onde era muito querido por todos os militares, tendo que abandonar a banca em 1997 devido a sua idade avançada e problemas de saúde.

O abnegado e laborioso ex-presidente do Clube Atlético Pirassununguense (C.A.P.), Sebastião José Garcia Filho foi um ceapeano que dignificou as hostes esportivas da cidade graças ao seu denodo e dedicação plena à causa do nobre esporte bretão. Fez parte de diversas diretorias ceapeanas em diferentes cargos. Foi, por incontestes méritos, o presidente da 60ª diretoria no período de 04 de abril de 1979 a 31 de dezembro de 1980.

Substituiu estatutária e extraordinariamente o ex-presidente já falecido José Baldovinotti, o desportista *“Zé Sapato”*.

No livro *“C.A.P. Amor, Garra e Tradição”* do aplaceano José do Valle Sundfeld, o *“Zé do Vale”*, fazia referências ao ex-presidente Sebastião José Garcia Filho, que dedicou grande parte de sua vida para glorificar o nome do tão querido C.A.P..

Uma das vontades, em vida, de Sebastião José Garcia Filho era ser enterrado com a bandeira do Clube que tanto amou, sobre sua urna.

Sebastião José Garcia Filho, faleceu em 28 de maio de 1998, cidadão este que além do imenso amor a sua família e entes queridos deixou imortais saudades.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 47/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**SEBASTIÃO JOSÉ GARCIA FILHO**”, a **Rua 08**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro

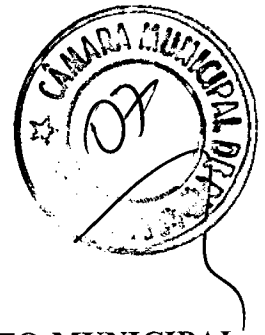


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003 -



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Sebastião José Garcia Filho**”, a Rua 08, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.


- DR.DARCÝ FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dor/.



LEI Nº 3.204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião José Garcia Filho", a rua 8, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.205, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arlindo Donizetti Praisler", a rua 15, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.206, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Acácio dos Santos Júnior", a rua 4, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Augusto Guelli", a rua 1, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a rua 5, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.